



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 048/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.**, para a alienação de aparas de papéis brancos, mistos e chapas de alumínio usado, com o recolhimento destes materiais inservíveis nas dependências do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. JAIR VITORINO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.021187/2022-71, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.016477/2022-01, o Parecer nº 263/2022-ADVOSF, documento nº 00100.036871/2022-57, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.042214/2022-49, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019494/2021-82, resolvem aditar o Contrato nº 048/2020, com base na sua Cláusula Décima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 048/2020 fica prorrogado de 10 de julho de 2022 a 9 de julho de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre julho de 2021 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e julho de 2022 (mês do segundo aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



**SENADO FEDERAL****CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 1,75% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

DocuSigned by:
JAIR VITORINO
7B24FEBC16B64C3...


JAIR VITORINO
CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	22/04/2022 11:03:42	
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	22/04/2022 15:29:12	
WANDERLEY RABELO DA SILVA	22/04/2022 21:19:43	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.